ORIENTAÇÕES PARA O ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE FAMÍLIAS INDÍGENAS ALDEADAS

Assunto: **Trata das orientações aos gestores e profissionais de saúde da atenção básica para o acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família de famílias indígenas aldeadas.**

O Programa Bolsa Família (PBF) é o maior programa de transferência de renda do Brasil, reconhecido internacionalmente por já ter tirado milhões de famílias da fome. O Governo Federal relançou o programa com mais proteção às famílias, com um modelo de benefício que considera o tamanho e as características familiares, aquelas com três ou mais pessoas passarão a receber mais do que uma pessoa que vive sozinha. O PBF substitui o Programa Auxílio Brasil e é tratado pela **Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.**

O Programa Bolsa Família vai resgatar a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho. Essa estratégia visa, além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social.

Para ter direito ao Bolsa Família, a principal regra é que a renda de cada pessoa da família seja de, no máximo, R$ 218 por mês. **O PBF também é direito das famílias indígenas aldeadas**.

Na área da Saúde, as condicionalidades são compromissos assumidos pelas famílias beneficiárias que tenham em sua composição crianças menores de sete anos e/ou mulheres entre 14 e 44 anos de idade.

São atribuições do Ministério da Saúde (MS), compartilhadas com as esferas estaduais e municipais do SUS, a oferta dos serviços para acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil (monitoramento do ganho de peso e altura das crianças menores de sete anos), da assistência ao pré-natal e ao puerpério e da vacinação. O acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família consiste em importante estratégia de focalização das ações para a parcela mais vulnerável da população, assegurando o exercício do princípio da equidade no SUS.

As particularidades dos grupos populacionais tradicionais e específicos, entre estes, os povos indígenas, podem e devem ser identificados no Cadastro Único (Cadúnico)[1], na aplicação de normas e procedimentos de gestão de condicionalidades do PBF, incluindo análises e monitoramento específicos para esses grupos.

---

[1] Cadastro Único – Cadastro para Programas Sociais do Governo Federal. Identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa; ou renda mensal total de até três salários mínimos. Permite conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família. Possibilita também identificar indígenas aldeados, identificando sua etnia, Terra ou Reserva Indígena. É coordenado pelo MDS, utilizado obrigatoriamente para seleção de beneficiários de programas sociais do Governo Federal, entre esses o Programa Bolsa Família.

O registro do acompanhamento das condicionalidades de saúde do PBF é feito por meio do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, acessado por meio do e-Gestor. A cada vigência do programa[2], o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) prepara um arquivo com a relação das famílias com perfil saúde e envia ao Ministério da Saúde para disponibilizá-lo no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde.

Além do Governo federal, por meio do Ministério da Saúde, todos os Estados, o DF e os municípios brasileiros têm acesso ao Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde. Contudo, os níveis de acesso às informações são diferenciados de acordo com a esfera de gestão. Aos municípios, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, o sistema permite aos responsáveis pela gestão das condicionalidades de saúde[3] acessar diversas informações que apoiam o planejamento, o acompanhamento e monitoramento de informações visando ao bom desempenho Programa, à qualificação das informações registradas e, o mais importante, garantir que os benefícios do Programa cheguem aos seus beneficiários (portadores desse direito) e que estes tenham seu direito à saúde também assegurado.

E quais são essas informações acessíveis e disponíveis para os Municípios?

- A identificação e impressão das listas contendo a relação das famílias beneficiárias[4] a serem acompanhadas;
- O Registro do Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde[5];
- Alteração/Correção de Endereço das Famílias no Sistema;
- Vinculação da Equipe de Saúde que realizou o acompanhamento;
- Visualização do Histórico de Acompanhamento da Família;
- Visualização das Famílias em Descumprimento de Condicionalidades para organizar estratégias de busca ativa.

Considerando o compromisso do SUS na garantia de acesso integral à saúde dos povos indígenas, contemplando a diversidade social, cultural, geográfica, histórica e política, destaca-se a necessidade de **adoção de estratégias diferenciadas que garantam o acompanhamento das condicionalidades de saúde às famílias indígenas beneficiárias do PBF,** de forma a atender às especificidades dos povos indígenas e da organização da Atenção Primária de Saúde indígena - que se organiza e dispões de processos de trabalho próprios e diferenciados da lógica interfederativa.

Este documento tem por objetivo orientar gestores e profissionais de saúde quanto às especificidades e aspectos relacionados ao acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família de famílias indígenas aldeadas.

Para que isso ocorra de forma adequada, é necessário que os gestores do PBF - em municípios com população indígena aldeada – articulem-se com os Distritos Sanitários Especiais Indígenas

---

[2] As vigências do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família são: 1ª vigência – de janeiro a junho e a 2ª vigência – de julho a dezembro.

[3] A geração do arquivo de acompanhamento das condicionalidades de saúde é feita com base nas informações do CadÚnico e folha de pagamento do programa.

[4] Famílias com perfil saúde – famílias que tenham em sua composição crianças com menos de sete anos e/ou mulheres.

[5] Informações a serem registradas no acompanhamento das condicionalidades de saúde: crianças – peso, altura, vacinação em dia ou não.

. Para as gestantes – peso, altura, situação gestacional e data da última menstruação, em caso de gestantes, pré-natal em dia ou não.

(DSEI), com os polos base e com as equipes multidisciplinares de saúde indígena (EMSI) para melhor atenção às famílias indígenas beneficiárias do Programa.

Identificação da população indígena beneficiária do PBF

A relação de famílias indígenas beneficiárias do PBF advém do Cadastro Único (campos 3.01 a 3.04) que traz informações quanto a: **povo indígena ao qual pertence, se reside e qual o nome da terra ou reserva indígena**. O principal critério utilizado pelo CadÚnico para identificação dos povos indígenas é a autoidentificação e o reconhecimento pela sua comunidade como pertencente àquele grupo.

A novidade disponível no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família, desde a 1ª vigência de 2014, é a possibilidade de identificação das famílias indígenas aldeadas e impressão do Mapa de Acompanhamento a fim de facilitar a articulação com as EMSI com vistas à realização do seu acompanhamento. As famílias indígenas aldeadas, para serem acompanhadas nas condicionalidades de saúde do PBF, devem ter sido inseridas no Cadastro Único pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O registro do acompanhamento das famílias indígenas aldeadas no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde diferencia-se dos demais pela inclusão de um campo correspondente à seleção do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) ao qual a família acompanhada pertence

Passo a passo para identificação e impressão da relação de famílias indígenas aldeadas no município[6].

PASSO 1- Na funcionalidade "Mapa de Acompanhamento" selecionar "Mapa de Famílias Indígenas Aldeadas";

Figura 1: Tela de seleção dos Mapas de Famílias:

PASSO 2- Selecionar um Povo Indígena específico ou optar por "Todos os Povos Indígenas". Será gerado um Mapa com a relação de todas as famílias indígenas aldeadas registradas no Cadastro Único daquele município:

Figura 2: Tela de seleção do Povo Indígena:

PASSO 3 - Selecionar uma das opções de composição familiar a ser acompanhada:

- Famílias com crianças menores de 7 anos **e** mulheres entre 14 e 44 anos;
- Famílias com crianças menores de 7 anos;
- Famílias com mulheres entre 14 e 44 anos;
- Famílias com mulheres entre 7 e 13 anos **e** acima de 45 anos;
- Famílias com todos os integrantes.

PASSO 4 - Após a impressão dos mapas de acompanhamento pelas Secretarias Municipais de Saúde, as Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI)- responsáveis pela atenção às famílias indígenas aldeadas – devem proceder o acompanhamento das condicionalidades de saúde das famílias indígenas aldeadas, na rotina de suas ações, coletando as informações exigidas;

PASSO 5 - As EMSI, por meio da coordenação do Pólo, devem enviar periodicamente (de preferência, mensalmente)[7] às Secretarias Municipais de Saúde os mapas de acompanhamento para registro das informações. É preciso atentar ao prazo de fechamento das vigências, no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, conforme orientado no fluxo abaixo.

---

[6] Somente municípios que tenham famílias indígenas aldeadas em seu território e que tenham sido inseridas no Cadastro Único pela Secretaria Municipal de Assistência Social

[7] É fundamental que a informação do acompanhamento seja registrada no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde o mais precocemente pelo município, tendo em vista que o Ministério da Saúde encaminha mensalmente ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a relação das gestantes beneficiárias identificadas pelo serviço de saúde, para que se faça a concessão do Benefício Variável à Gestante (BVG)

A organização logística para envio e devolução dos mapas de acompanhamento das famílias indígenas beneficiárias do PBF deve ser acordada entre o responsável pelas condicionalidades de saúde do município, os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), com participação dos polos base de saúde indígena e representação das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI). Sugere-se que, no início de cada vigência, a Secretaria Municipal de Saúde realize uma reunião com os profissionais de saúde responsáveis pelas áreas indígenas para entrega dos mapas de acompanhamento impressos e que ao final de cada mês as equipes retornem à Secretaria Municipal de Saúde os mapas preenchidos para registro do acompanhamento das famílias no sistema**.**

Recomendações Importantes:

- As famílias beneficiárias devem ser orientadas quanto à importância em manter atualizado seu Cadastro Único e as EMSI devem estar atentas para mudanças na composição das famílias atendidas e orientá-las sobre como e onde devem realizar a atualização cadastral. ;
- Todas as informações acerca da atualização do cadastro das famílias e problemas de pagamento dos benefícios devem ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pelo cadastro daquela área.

- As condicionalidades são compromissos assumidos pelas famílias beneficiárias, que devem cumpri-las para continuar recebendo o benefício, e pelo poder público, que se responsabiliza pela oferta qualificada do serviço de saúde à população. Portanto, os povos indígenas aldeados beneficiários do PBF também devem cumprir as condicionalidades de saúde do programa e o poder público, por meio da SESAI e DSEIS, tem o dever de organizar-se tecnicamente a fim de garantir o acesso ao direito à saúde dessa população.

Canais de atendimento ao município:

1º. Canal: recorrer à Referência Estadual do PBF, na Secretaria Estadual de Saúde; caso a dúvida não seja sanada e a depender do assunto recorrer aos canais abaixo

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome:

- **Central MDS: fone 121** (2ª a 6a, das 7h às 19h).
- Fale Conosco: no site www.mds.gov.br (link para registrar sua demanda pelo formulário eletrônico para informações os benefícios)

Ministério da Saúde

- Secretaria de Atenção Primária de Saúde
  Coordenação Geral de Equidade e Determinantes de Saúde (CGEDESS) - Suporte ao Sistema de Gestão do PBF na Saúde E-mail: bfasaude@saude.gov.br

- Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI)
  Coordenação Geral de Atenção Primária à Saúde Indígena (CGAPSI)
  E-mail geral: cgapsisesai@saude.gov.br